

Eu Vânia Patrícia Barbosa Laço, CC \_\_\_\_\_, no dia 26 de novembro de 2020, sofri um acidente de trabalho numa deslocação para Torres Vedras em serviço externo, na sequência do mesmo resultou uma fratura de 4 partes do úmero.

Uma vez que não somos abrangidos por nenhuma Seguradora e temos de ser acompanhados no Serviço Nacional de Saúde só consegui ser operada no dia 04 de dezembro, ou seja 10 dias depois do acidente, estando todo esse tempo com dores que ninguém poderá saber a não ser que já tenha passado pelo mesmo.

A fratura foi de tal maneira grave que foram colocadas 2 placas e 12 parafusos, tendo posteriormente realizado 36 sessões de fisioterapia, as quais terminaram a 05 de agosto de 2021.

Além do período de tempo que tive de esperar pela cirurgia, tive de avançar com todos os pagamentos, isto é, se quis ser operada e fazer os tratamentos tive de pagar primeiro para posteriormente o IAFP me reembolsar das custas, reembolso esse que foi sempre feito muito depois da data em que eu o paguei, tão depois que ainda no decorrer de 2023 me pagaram uma despesa....

Após tudo isto tive de ser eu a pedir para ir a Junta Médica para ser avaliada no sentido de perceber se ficaria ou não com alguma incapacidade, essa consulta só aconteceu depois de muita insistência no dia 03/02/2022 (quase ano e meio depois do acidente).

Resultou disto tudo uma incapacidade permanente de 3 por cento, sendo que até ao dia de hoje 11/05/2023 não tenho mais indicação sobre a minha situação.

Tenho direito a indemnização? Quando? E as mazelas para a vida que ficam?